



*Assistores*

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO

**Processo nº 028/2019**

**Dispensa de Licitação nº 028/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93,  
com fulcros no Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**DATA: 30/10/2019**

**OBJETO:** Realização de prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá ocorrer por conta da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação: **Órgão – 02.004**

Unidade Orçamentária: **02.004.12.122.0004.2.015** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação

Outros Serviços Pessoa Física: **3.3.90.36**

Contratação por tempo determinado: **3.1.90.04**

Santa Luzia do Paruá-MA, 31 de outubro de 2019

**CLEBERSON FERREIRA RODRIGUES**

Portaria nº 021/2017-GP

Contador Geral

CRC-MA: 010395



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de pessoa física para Prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação, durante os meses de agosto a dezembro de 2019, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal Educação, alusivas ao Sete de Setembro /2019.

A dispensa de licitação para contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, senão, vejamos:

"É dispensável a licitação:

*II – para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Diante do exposto o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme mencionada.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de outubro de 2019.

  
Eulália Rodrigues Nunes  
Secretária Municipal de Educação  
Port. nº 006/2017 - GP

**EULÁLIA RODRIGUES NUNES**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Determino ao Setor de Contabilidade, que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Santa Luzia do Pará-MA, 30 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são consideradas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal, nº 8.666/93. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

b) O presente Processo de Dispensa tem por finalidade a contratação de Pessoa Física para Prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 04 de novembro de 2019.

**JOSÉ PLÁCIDO SOUZA DE HOLANDA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO


A Sua Excelência, o Senhor,  
José Plácido Souza de Holanda  
Prefeito Municipal  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA**

Encaminhamos a Vossa Excelência os autos do Processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de pessoa física para prestação de serviço de assessoria técnica na elaboração, monitoramento e acompanhamento do módulo PAR/FNDE por meio do sistema SIMEC, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que todos os procedimentos estão em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II e suas alterações, em especial ao Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2019.

Visando o princípio da economicidade, esta Comissão acatou pelo valor global cobrado de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) a ser pago em favor de **Ramon Manoel de Souza Dias**. Assim, encaminhamos todo procedimento para a devida Homologação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de novembro de 2019

  
**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Presidente CPL  
Portaria nº 002/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**HOMOLOGO EM 08/11/2019**  
**EMPENHA-SE E CUMpra-SE**

*Eulália Rodrigues Muniz*  
Secretária Municipal de Educação

**EULÁLIA RODRIGUES MUNIZ**

Secretário Municipal de Educação  
CPF/MF n.º 007.977.893-32